



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Faculdade de Letras e Ciências Sociais

Departamento de História

Tema: Contribuição para a compreensão da história do Estabelecimento Penitenciário preventivo da cidade de Maputo, (EPPCM).

Período: Pós-Laboral 4º ano

Cadeira: Trabalho fim do curso (TFC).

Docentes:

Doutor Paulo Lopes José, (PhD).

José Cláudio Mandlate, (MA).

Discente:

Amândio Atanázio Chongola

Maputo: Outubro de 2025

Universidade Eduardo Mondlane
Faculdade de Letras e Ciências Sociais
Departamento de História

*Tema: Contribuição para a compreensão da história do Estabelecimento Penitenciário
Preventivo da Cidade de Maputo, (EPPCM).*

Período: pós-Laboral 4ºano.

Cadeira: Trabalho Fim do Curso.

Os Tutores:

Paulo Lopes José, (Phd).

José Cláudio Mandlate (MA).

Discente: Amândio Atanázio Chongola. Maputo: Outubro de 2025

Dedicatória

Com o coração apertado e lágrimas nos olhos, revivo os ensinamentos recebidos ao longo da vida — dos meus pais, irmãos, tios, da minha esposa e das minhas três filhas.

À minha esposa, Teresa Américo Machava, e às minhas filhas:

- Yasmin de Marcia Chongola
- Názia Amândio Chongola
- Kayane Amândio Chongola

Dedico esta obra com profundo amor e gratidão. De forma especial, dedico aos meus eternos pais, Atanázio Raimundo Chongola e Maria Emília Tsandzane, que já partiram, mas deixaram em mim um legado de valores e coragem. Que descansem em paz.

Dedico também aos meus queridos irmãos, Sérgio Atanázio Chongola e Ernesto Atanázio Chongola, que em vida me deram apoio nos momentos mais difíceis. Que as suas almas encontrem repouso eterno.

Agradeço de coração ao senhor Inácio Fumane, que não mediu esforços para me apoiar financeiramente no momento mais crucial — o dia da inscrição — numa altura em que o país enfrentava grandes desafios provocados pela pandemia da COVID-19.

Ao escrever esta dedicatória, por instantes parei no tempo e no espaço. A emoção foi mais forte do que eu. Mas, por tratar-se de um compromisso e de um objetivo pessoal, reuni forças para continuar. Busquei alento na Bíblia Sagrada, onde encontrei conforto e inspiração nos primeiros capítulos do livro de Gênesis: *"No princípio, Deus criou o céu e a terra. A terra, porém, estava sem forma e vazia; havia trevas sobre a face do abismo, e o Espírito de Deus pairava sobre as águas."* - Gênesis 1:1-2

Assim como a Terra, no início da Criação, era sem forma e vazia, também eu me encontrava sem direção e sem conhecimento ao ingressar nesta faculdade. Era como uma tábua rasa. Mas a fé, o esforço e os ensinamentos recebidos permitiram-me transformar esse vazio em crescimento e realização.

Por fim, dedico este trabalho também aos meus colegas de serviço, com quem compartilhei momentos difíceis nas frentes de combate contra os insurgentes em Cabo Delgado. Juntos, enfrentamos não só o inimigo, mas também as duras realidades do nosso país com coragem e espírito de missão.

Agradecimentos

A concretização deste ensaio teria sido praticamente impossível sem o apoio decisivo de várias pessoas, às quais desejo expressar meu mais profundo reconhecimento.

Minha maior gratidão e dívida intelectual são dirigidas ao docente responsável pela disciplina de Trabalho de Fim de Curso (TFC), meu tutor, guia e supervisor. Agradeço pela leitura atenta e crítica, pela paciência, pelos valiosos conselhos e, sobretudo, pelo acompanhamento personalizado durante todo o processo de elaboração deste trabalho.

Agradeço igualmente a todos os docentes do Departamento de História da Universidade Eduardo Mondlane. Não apenas pelos conhecimentos transmitidos ao longo dos quatro anos de formação, mas também pela dedicação, profissionalismo e paciência demonstrados para comigo e com os meus colegas.

Um agradecimento especial à colega Cármen Rovissene Dabiane, pela colaboração constante, pelo apoio solidário e pela gentileza em partilhar materiais e informações disponibilizados pelos docentes sempre que possível.

A todos, o meu sincero muito obrigado.

Abreviaturas.

EPPCM -Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo.

PESS - Plano estratégico do sector da Saúde.

SSMAS--Servicos de Saúde Mulher e Accão Social.

IPAJ-Instituto do Património e Assistência Jurídica.

DM-Diplomas Ministeriais.

LDM-Liga Mocambicana dos Direitos Humanos.

SERNAP-Servico Nacional de Seguranca Interna.

DM-Destacamento Masculino.

DF- Destacamento Feminino.

PIDE-Polícia Internacional e de Defesa do Estado.

BO-Brigada Operativa (Cadeia de Máxima Segurança da Machava).

SNAPRI-Serviço Nacional das Prisões.

Declaração.

Declaro, por minha honra, que o presente ensaio nunca foi anteriormente apresentado, na sua essência ou em parte, para a obtenção de qualquer grau acadêmico.

Afirmo ainda que este trabalho é resultado da minha investigação pessoal, com o apoio de algumas pessoas, bem como do docente responsável pela disciplina de Trabalho de Fim de Curso (TFC).

As fontes que sustentam este ensaio encontram-se devidamente identificadas e referenciadas na bibliografia, conforme as normas aplicáveis.

Assinatura: Amândio Atanázio Chongola.

Licenciatura em História.

Cronologia.

Evolução do Sistema Penitenciário em Moçambique: Marcos Relevantes

- Outubro de 1887 - iniciou-se, em Lourenço Marques (actual Maputo), a construção da chamada cadeia Civil, localizada no edifício que hoje abriga a Imprensa Moçambicana.
- 1895 - Após a captura do imperador Ngungunhane Nkumalo, figura central da resistência africana contra o domínio português, a Cadeia Civil de Lourenço Marques ganhou destaque histórico por ter sido o local onde ficou o imperador.
- 1930 – Inaugurada as instalações que ainda hoje alberga a actual Cadeia Civil de Maputo, oficialmente designada Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo.
- 28 - de Maio de 1936, aprovação do Decreto-lei nº 26.643, que institui um sistema prisional uniforme para toda a circunscrição administrativa de Lourenço Marques.
- 1942 – O sistema da administração colonial foi estendido a todo o território moçambicano, estabelecendo formalmente uma rede prisional com regras mais claras, ainda que orientada sobretudo para manutenção da ordem colonial e repressão de dissidentes.
- 1970 – General Arriaga organiza a maior operação para fazer frente ao movimento de libertação.
- 1970 – A operação nó Górdia, executada pelo general kauliza de Arriaga
- 29 de Janeiro de 1993 – Foi alterada a lei do Decreto-Lei n.º 1936/1954, herdada após a independência em 1975. A alteração visava corrigir erros estruturais da legislação anterior e iniciar um novo percurso de natureza administrativa no sistema penitenciário.
- 1996 – Declaração de Kampala sobre as Condições Prisionais em África. O documento reconheceu os desafios enfrentados pelos países africanos, sobretudo

- as limitações económicas, e destacou a necessidade de reformas urgentes nas instituições prisionais.
- 2001 – Lançamento oficial da Estratégia Global da Reforma do Sector Público, liderada pelo então Presidente da República, Joaquim Chissano.
- 2001 – A Estratégia de Reforma do Sector Público (SRP) revelou que os reclusos em prisão preventiva, além de não terem acesso à representação legal, viviam em condições extremamente degradantes.
- 2002 – Aprovação da Política Prisional de Moçambique, marcando um passo importante na reestruturação do sistema penitenciário nacional.
- 2010 a 2014 – Venâncio Galuto exerceu o cargo de diretor da Cadeia Civil de Maputo.
- 2011 – Lançamento da segunda fase da Reforma do Sector Público, sob liderança do então Presidente da República, Armando Guebuza.
- 2013 –
 - Decreto n.º 63/2013: Aprova o Estatuto Orgânico do Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP).
 - Decreto n.º 64/2013: Aprova o Estatuto do Pessoal do Serviço Nacional Penitenciário, estabelecendo a função de guarda penitenciário.
 - Neste mesmo ano, a Cadeia Civil de Maputo passa a ser designada como Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo (EPPCM), no âmbito da transformação do antigo sistema prisional no Serviço Nacional Penitenciário.
- 2014 a 2017 – Júlio José Macuacua assume a direção do EPPCM.
- 2017 a 2019 – Direcção do EPPCM sob José Machado.
- 2017, 8 de novembro – Oficialização da designação EPPCM para a antiga Cadeia Civil de Maputo. Esta mudança teve como objetivo adequar a nomenclatura e a estrutura orgânica da instituição ao novo modelo do sistema penitenciário, conforme o processo de reforma em curso. A alteração foi feita ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 47, conjugado com o n.º 1 do artigo 51, ambos do Decreto n.º 63/2013, de 6 de novembro.
- 2019 a 2021 – Emília J. C. Matos assume a direção do EPPCM.
- 2022 até o presente – Frank Alumasse Massai Lucuni é o actual director do EPPCM

Resumo

O presente ensaio tem como tema "Contribuição para a Compreensão da História do Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo (EPPCM) ". O objetivo é refletir sobre a evolução histórica desta instituição, desde os seus fundamentos coloniais até à sua configuração atual, com ênfase no papel dos profissionais, especialmente o assistente social, no processo de reinserção dos reclusos na sociedade.

A origem do modelo prisional adotado remonta a 1936, quando foi aprovada a política de “cadeia depositária de caixas”. No mesmo ano, o Decreto n.º 26.539, de 28 de maio, instruiu a criação de uma colónia penal para presos políticos. Após a realização de estudos sobre sua estrutura orgânica e modelo arquitectónico, chegou-se ao momento de se elaborar um plano geral e completo, com o propósito de definir as condições materiais de instalação, o funcionamento dos serviços e a forma de execução das penas.

Este modelo tornou-se extensivo a Moçambique, com algumas adaptações, através do Decreto n.º 39.997, de 29 de dezembro de 1954. Posteriormente, foi modificado pelo Governo de Moçambique após a independência, através do Decreto-Lei n.º 1/75, de 25 de junho.

O referido decreto-lei tinha como propósito estabelecer um plano abrangente para a organização do sistema prisional de adultos, pautado por princípios científicos, adequados às condições nacionais e às boas práticas da ciência penitenciária.

Segundo o Artigo 140, a pena de prisão ou de prisão maior para delinquentes políticos, que segundo a legislação da época não deviam cumprir pena sob o mesmo regime das prisões comuns, seria cumprida num estabelecimento separado — o que reforça a distinção entre diferentes perfis de reclusos.

Este ensaio procura, portanto, compreender a evolução histórica do EPPCM, assim como o papel do assistente social no acompanhamento dos reclusos e reclusas, especialmente no que se refere à readaptação, reeducação e reinserção social, elementos fundamentais para a construção de uma justiça penal mais humana, inclusiva e eficaz

Conteúdo

Dedicatória	i
Agradecimentos.....	ii
Abreviaturas.	iii
Declaração.	iv
Cronologia.	v
Resumo.....	vii
1. INTRODUÇÃO.....	10
Pergunta de partida	12
Objectivos.....	12
Objectivos gerais.....	12
Objectivos Específicos	12
Revisão da literatura	12
Metodologia	14
Estrutura.....	15
Justificativa	15
2. O SISTEMA PRISIONAL MOÇAMBICANO NO CONTEXTO COLONIAL.....	17
2.1. Enquadramento legal e jurídico	17
2.2. Funções políticas do sistema prisional	17
2.3. Funções econômicas e o trabalho forçado	18
2.4. Condições de encarceramento e segregação racial	18
2.5. A Cadeia Civil da Cidade de Maputo: História, Organização e Desafios Atuais	19
2.6. Impactos Sociais do Sistema Prisional Colonial.....	19
3. O SISTEMA PRISIONAL MOÇAMBICANO NO PERÍODO PÓS-INDEPENDÊNCIA	21
3.1. O Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo (EPPCM).....	24
3.2. Funcionamento do Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo ...	25
3.2.1. Estrutura e organização interna	25
3.2.2. Custódia e prisão preventiva	26
3.2.3 Condições materiais e de saúde.....	26
3.2.4. Segurança e disciplina	28
3.2.5. Controle rigoroso de objetos e visitas;.....	28
3.2.6. Atividades de reabilitação e reinserção.....	29
3.2.7. Visitas e apoio externo.....	29
3.2.8. Problemas e desafios estruturais.....	31
3.2.9. Política prisional e perspectivas de reinserção	29

4. CONCLUSÃO.....	32
5. Referências	33
<i>Legislação</i>	35

1. INTRODUÇÃO

Os estabelecimentos penitenciários em Moçambique surgiram no quadro da ocupação colonial efetiva, quando a administração portuguesa consolidava o seu domínio sobre os territórios conquistados. Nesse contexto, os indivíduos que não cumpriam as exigências impostas pela autoridade colonial como o pagamento de impostos obrigatórios, a obediência à legislação colonial, ou mesmo desentendimentos internos nas comunidades locais que escapavam ao controlo tradicional — eram enviados para as instalações administrativas coloniais. Ali eram julgados, punidos e, frequentemente, retirados da circulação social como forma de garantir a ordem imposta pelo regime. Muitos desses infratores eram obrigados a permanecer durante dias, semanas ou até meses a realizar trabalhos forçados para a administração, constituindo esta uma das formas de cumprimento da pena e de exploração da mão-de-obra nativa.

À medida que aumentava a necessidade de responsabilizar infratores, tanto cidadão de origem portuguesa como moçambicanos, a administração colonial decidiu institucionalizar melhor o sistema prisional. Assim, em outubro de 1887 iniciou-se, em Lourenço Marques (atual Maputo), a construção da chamada Cadeia Civil, localizada no edifício que hoje abriga a Imprensa Moçambicana. Até então, a prisão principal da cidade funcionava de forma precária numa divisão da Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, estrutura erguida para fins militares no período inicial da colonização. Ali, sem qualquer tipo de separação, "brancos e negros, assassinos, desordeiros e turbulentos" eram encarcerados lado a lado, o que gerava grande insalubridade e conflitos internos, além de demonstrar a ausência de critérios sistematizados na gestão dos reclusos.

A Cadeia Civil de Lourenço Marques ganhou destaque histórico por ter sido o local onde ficou detido o imperador Ngungunhane Nkumalo, figura central da resistência africana contra o domínio colonial português, após a sua captura em 1895. Este facto tornou a prisão um símbolo não apenas de repressão, mas também de afirmação do poder colonial português sobre os povos subjugados. A cadeia permaneceu no mesmo edifício até março de 1930, quando foram inauguradas as instalações que ainda hoje albergam a atual Cadeia Civil de Maputo, oficialmente designada Penitenciária Preventiva da Cidade de Maputo.

Apesar de a administração portuguesa ter erguido edifícios destinados especificamente ao sistema reclusório desde finais do século XIX, faltava a regulamentação sobre a sua gestão e funcionamento. Foi apenas através do Decreto-Lei n.º 26.643, de 28 de maio de 1936, que se instituiu um sistema prisional uniforme para toda a circunscrição administrativa de Lourenço Marques. Posteriormente, com a unificação da administração colonial em 1942, o sistema foi estendido a todo o território moçambicano, estabelecendo formalmente uma rede prisional com regras mais claras, ainda que orientada sobretudo para a manutenção da ordem colonial e repressão de dissidentes.

No início da década de 1960, o continente africano foi palco de uma vaga de movimentos de libertação que resultaram nas independências de vários países. Este clima inspirou os movimentos nacionalistas das colónias portuguesas, incluindo Moçambique, a intensificar a luta contra o regime colonial. Em resposta, Portugal reforçou o seu aparelho repressivo, destacando a ação da PIDE (Polícia Internacional e de Defesa do Estado), que se transformou no principal braço da repressão política e ideológica. Durante esse período, inúmeros líderes e militantes nacionalistas moçambicanos foram presos e enviados para diferentes centros prisionais em Moçambique, onde muitos enfrentaram condições degradantes e severas perseguições.

Com a independência de Moçambique, em 25 de junho de 1975, iniciou-se uma profunda transformação também no sistema prisional. O Decreto n.º 1/75, de 27 de julho, definiu as funções e atribuições dos vários Ministérios no novo Estado. As prisões passaram a estar subordinadas ao Ministério da Justiça, enquanto os estabelecimentos de detenção preventiva foram integrados no Ministério do Interior, numa tentativa de separar a lógica da administração da justiça da lógica da segurança pública.

Este trabalho, intitulado “Contributo para a História da Penitenciária Preventiva da Cidade de Maputo”, procura lançar luz sobre o percurso histórico deste estabelecimento prisional, articulando a sua origem no período colonial com as transformações operadas na pós-independência. Trata-se de uma abordagem que visa não apenas compreender a evolução da prisão enquanto instituição, mas também o seu papel no contexto mais amplo das mudanças políticas, sociais e históricas de Moçambique.

Pergunta de partida

Para desenvolvermos o ensaio, partimos da seguinte questão:

- Como o governo colonial e o governo de Moçambique no pós-independência contribuíram para a manutenção da cadeia civil hoje Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo?

Objectivos

Objectivos gerais

- Contribuir para a compreensão do sistema Penitenciário no Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo

Objectivos Específicos

- Contextualizar o sistema prisional de Moçambique antes da independência. Descrever o Processo da construção do Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo.
- Descrever Processo de funcionamento do Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo.
- Analisar os impactos sociais e políticos do funcionamento do Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo.

Revisão da literatura

Hedges e Chilundo (1993) indicam que o estabelecimento de um sistema prisional em Moçambique remonta ao período colonial. Os autores destacam que a criação das primeiras cadeias esteve intrinsecamente ligada à necessidade da administração colonial portuguesa de encontrar espaços destinados à retenção e responsabilização dos indivíduos considerados infratores. Nesse sentido, as prisões surgiram como instrumentos de repressão, reforçando o poder colonial e funcionando não apenas como locais de cumprimento de penas, mas também como mecanismos de controlo social e, político sobre a população nativa.

Segundo Sopa (s/d), a construção da primeira instalação da Cadeia Civil de Maputo, então denominada Lourenço Marques, refletiu não apenas a preocupação em criar um espaço para a reclusão de detentos, mas também a intenção explícita de consolidar práticas de segregação racial. Havia uma distinção clara entre os presos de origem portuguesa e de pele branca, que recebiam tratamento diferenciado, e os detentos moçambicanos de origem africana, que eram submetidos a condições mais degradantes. Assim, a filosofia que orientou a edificação da cadeia carregava uma matriz segregacionista, típica das sociedades coloniais, onde a cor da pele e a origem social determinavam a forma de cumprimento da pena e a dignidade reconhecida a cada indivíduo.

Ainda de acordo com Hedges (1993), o sistema prisional em Moçambique foi passando por um processo de evolução e expansão nas primeiras décadas do século XX, até à independência nacional em 1975. Na época, o país contava com aproximadamente 12 cadeias centrais e prisionais destinadas a reclusos condenados a penas superiores a três meses, bem como cerca de 40 centros abertos, onde aqueles que demonstravam bom comportamento ou se encontravam em fase final de cumprimento das penas eram encaminhados. Nesses centros, os presos eram geralmente alocados em atividades agrícolas ou em tarefas laborais, reforçando a lógica da utilização da mão-de-obra prisional como recurso econômico para o Estado colonial.

O SNAPRI (Serviço Nacional das Prisões) aponta que, até a independência, o sistema prisional moçambicano apresentava deficiências estruturais profundas. Entre elas, destacavam-se a superlotação das cadeias, a inexistência de mecanismos céleres e eficazes de tramitação processual e a consequente presença de um número significativo de pessoas em prisão preventiva sem julgamento. Esse cenário refletia não apenas a precariedade material e organizacional do sistema, mas também a lógica autoritária herdada do colonialismo, em que a prisão funcionava como um espaço de exclusão e marginalização social.

Mesmo após a independência, persistem graves limitações no sistema prisional moçambicano. Ainda que existam informações estatísticas sobre a população carcerária, há consenso entre organizações de direitos humanos e instituições de monitoria de

justiça de que a superlotação constitui a principal característica das cadeias do país. A Liga dos Direitos Humanos (LDH, 2010) exemplifica essa realidade ao relatar que a Cadeia de Máxima Segurança de Maputo (B.O.), concebida para acolher 400 reclusos, abrigava em outubro de 2010 cerca de 830 indivíduos — mais do que o dobro da sua capacidade. Esse quadro de superlotação agrava as condições de vida dos presos, limitando o acesso a cuidados básicos de saúde, alimentação adequada e espaços de higiene, além de favorecer situações de violência, abusos e violações sistemáticas dos direitos humanos.

Assim, pode-se afirmar que o sistema prisional em Moçambique, desde as suas origens coloniais até ao contexto pós-independência, tem sido marcado por continuidades estruturais e funcionais que refletem tanto a herança histórica de segregação e exclusão social quanto as dificuldades do Estado em reformar e modernizar o setor prisional.

Metodologia

Dada a natureza do trabalho, a pesquisa adotará uma abordagem mista, combinando o método histórico e o método documental. A escolha pelo método histórico assenta-se na premissa de que este não se preocupa com representatividade numérica, mas sim com o aprofundamento da compreensão a partir de grupos sociais, organizações ou instituições específicas. Tal método possibilita compreender o significado atribuído aos acontecimentos por pessoas comuns e instituições em contextos particulares, valorizando a interação simbólica e conjuntural como elemento essencial para a interpretação dos fatos.

O método documental complementar esta análise, através da exploração de fontes institucionais e registros oficiais que permitam reconstruir e interpretar a realidade em estudo. Em função da escassez de literatura específica sobre o Estabelecimento Penitenciário Privativo da Cidade de Maputo (EPPCM), recorreu-se também a entrevistas semiestruturadas, cuja análise de conteúdo possibilitou apreender diferentes perspectivas e enriquecer a compreensão da problemática. As entrevistas, assim, foram fundamentais para suprir a lacuna de fontes escritas, permitindo captar a complexidade das opiniões dos atores envolvidos.

No plano prático, a pesquisa incluiu uma visita institucional ao EPPCM, possibilitando a observação direta do espaço prisional e dos serviços nele desenvolvidos. A observação direta constituiu-se em importante recurso metodológico, uma vez que o registro dos fatos ocorreu no momento e local em que as atividades eram realizadas, de forma espontânea e sem prévia preparação. Esse procedimento favoreceu a captação de elementos empíricos que dificilmente seriam apreendidos apenas por meio de fontes secundárias.

Além disso, o estudo fez uso de documentos produzidos por instituições que atuam em coordenação com o EPPCM, tais como o Ministério da Saúde, o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, o SERNAP, bem como os Serviços de Saúde, Mulher e Ação Social da Matola (SSMAS). Esses documentos permitiram a triangulação dos dados, ampliando a confiabilidade e a validade dos resultados obtidos.

Estrutura

O presente ensaio está estruturado em quatro capítulos.

O primeiro capítulo, de caráter introdutório, apresenta a contextualização da pesquisa, explicitando o problema de investigação, os objetivos gerais e específicos, bem como a metodologia adotada.

O segundo capítulo dedica-se à contextualização histórica do sistema prisional em Moçambique, analisando a sua configuração durante o período colonial e as transformações ocorridas na pós-independência.

O terceiro capítulo centra-se no funcionamento do Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo, destacando as suas dinâmicas internas, limitações e desafios.

Por fim, o quarto capítulo é destinado às conclusões do estudo, nas quais se sintetizam os principais resultados alcançados e se apresentam considerações finais.

Justificativa

O Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo foi erguido na década de 1930, no então Lourenço Marques, com a finalidade primordial de confinar presos políticos oriundos da região sul de Moçambique. A sua construção enquadra-se no

contexto da política colonial portuguesa de repressão, onde o sistema prisional funcionava não apenas como espaço de cumprimento de penas, mas sobretudo como instrumento de controlo social e político.

A infraestrutura é composta por dois blocos principais, um destinado à população prisional masculina e outro à feminina, evidenciando desde cedo uma organização baseada na separação de género. A arquitetura segue o modelo característico das cadeias coloniais, com celas de reduzidas dimensões, corredores estreitos e um espaço central utilizado para circulação e vigilância. O edifício foi concebido de modo a facilitar a supervisão e a contenção, mais do que o respeito pelas condições de habitabilidade ou dignidade humana.

A escolha deste estabelecimento como objeto de análise justifica-se pela sua relevância histórica e simbólica. Ao longo do tempo, o espaço serviu tanto para o confinamento de presos políticos durante o período colonial, quanto para a custódia de reclusos no período pós-independência. O estudo deste local permite, assim, compreender não apenas as condições materiais e sociais de reclusão impostas aos detentos, mas também a continuidade e as mudanças na lógica do sistema prisional moçambicano.

2. O SISTEMA PRISIONAL MOÇAMBICANO NO CONTEXTO COLONIAL

O sistema prisional em Moçambique, durante o período colonial português, deve ser compreendido como parte integrante da estrutura de dominação política, econômica e social imposta pela administração colonial. Mais do que um mecanismo de justiça criminal, as prisões coloniais desempenhavam a função de reprimir resistências, disciplinar corpos e explorar a força de trabalho africana, cumprindo um papel fundamental na manutenção da ordem colonial.

2.1. Enquadramento legal e jurídico

O ordenamento prisional moçambicano estava subordinado ao Código Penal português e a um conjunto de normas específicas aplicadas às colônias. Entre elas, destaca-se o Estatuto do Indigenato, instituído em 1926, que consolidou um regime jurídico discriminatório, negando aos africanos o estatuto de cidadania plena (CRUZ, 2005).

Esse regime jurídico criou uma clara divisão social:

- Cidadãos portugueses (colonos europeus e assimilados), com acesso a direitos políticos e jurídicos;
- Indígenas africanos, sujeitos a legislação especial, penas diferenciadas e à obrigação do trabalho compulsório.

Segundo Martinez (2012), a justiça colonial operava não como um espaço de imparcialidade, mas como um mecanismo de legitimação da dominação, ao institucionalizar a desigualdade racial no acesso à lei.

2.2. Funções políticas do sistema prisional

A prisão no contexto colonial possuía uma função que extrapolava o campo penal: Era um instrumento de controlo político. Muitos líderes comunitários, militantes nacionalistas e cidadãos considerados suspeitos de oposição ao regime eram encarcerados sem julgamento justo ou sob acusações frágeis.

O exemplo mais emblemático foi o Campo de Concentração do Tarrafal, em Cabo Verde, para onde foram enviados moçambicanos ligados à luta de libertação. O Tarrafal simbolizou o caráter político do encarceramento colonial, marcado por violência, tortura e degradação sistemática dos opositores (HAVIK et al., 2022).

Assim, a prisão servia como estratégia de neutralização da resistência e como forma de intimidação coletiva contra a população africana.

2.3. Funções econômicas e o trabalho forçado

Além do caráter político, o sistema prisional estava diretamente associado à exploração econômica. Os detidos, em sua maioria africanos, eram submetidos a regimes de trabalho forçado:

- Construção de estradas e ferrovias;
- Agricultura em plantações coloniais;
- Serviços urbanos em Lourenço Marques (atual Maputo) e outras cidades.

Essa dinâmica se articulava com o chibalo, forma institucionalizada de trabalho compulsório. Como destaca Penvenne (1994), a prisão era utilizada como mecanismo de produção de mão-de-obra barata, servindo aos interesses do Estado colonial e dos colonos privados.

Dessa forma, a prisão em Moçambique não pode ser dissociada do sistema econômico colonial, baseado na exploração intensiva da população africana.

2.4. Condições de encarceramento e segregação racial

As condições prisionais refletiam a hierarquia racial da sociedade colonial. Presos africanos enfrentavam:

- Sobrelotação;
- Falta de alimentação adequada;
- Ausência de assistência médica;
- Violência física e psicológica.

Em contrapartida, presos europeus recebiam melhores acomodações e tratamento jurídico diferenciado, revelando uma dualidade que reforçava a segregação racial (MARTINEZ, 2012). Assim, a prisão era um microcosmo da sociedade colonial: marcada pela desigualdade, pela exploração e pela institucionalização do racismo

2.5. A Cadeia Civil da Cidade de Maputo: História, Organização e Desafios Atuais

O sistema penitenciário moçambicano é atravessado por profundas contradições entre o ideal normativo e a prática concreta, entre a função punitiva e a função ressocializadora da pena. O Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo (EPPCM), conhecido historicamente como Cadeia Civil de Lourenço Marques, é exemplo paradigmático dessas tensões. Construído em 1954, durante o período colonial português, o estabelecimento não acompanha mais as exigências contemporâneas de justiça criminal, sofrendo com superlotação, degradação estrutural e fragilidades organizacionais (Santos, 2018).

A CADEIA CIVIL DE LOURENÇO MARQUES, ANOS 1930



Fonte <https://delagoabayworld.wordpress.com/2012/03/21/a-cadeia-civil-de-lourenco-marques-anos-1930/>

2.6. Impactos Sociais do Sistema Prisional Colonial

O impacto do sistema prisional colonial em Moçambique foi profundo, multifacetado e de longa duração. Mais do que simples espaços de confinamento, as prisões

funcionaram como instrumentos de poder, concebidos para manter a ordem colonial e assegurar a dominação política e social sobre a população africana.

Em primeiro lugar, instauraram um clima de medo e intimidação coletiva, procurando inibir qualquer tentativa de contestação à administração portuguesa. A prisão, acompanhada frequentemente de maus-tratos e trabalhos forçados, tornou-se um símbolo de repressão. O simples risco de encarceramento era suficiente para desmobilizar setores da população e enfraquecer redes de solidariedade comunitária.

Em segundo lugar, as prisões desempenharam um papel direto na desestruturação das comunidades locais. A detenção de líderes comunitários, chefes tradicionais e militantes da resistência nacional fragmentou a organização social africana, enfraquecendo mecanismos de coesão e de autoridade local. Este processo contribuiu para a erosão de formas próprias de organização e resolução de conflitos, substituídas pela lógica coerciva do poder colonial.

Do ponto de vista econômico, o sistema prisional também teve efeitos relevantes. Muitos reclusos eram encaminhados para trabalhos forçados em obras públicas, plantações ou projetos coloniais, reforçando a exploração da mão-de-obra africana em benefício da metrópole. Nesse sentido, as prisões não eram apenas centros de confinamento, mas também de extração de trabalho barato, legitimado pela ideia de “correção” e “disciplina”.

No campo cultural e psicológico, o sistema prisional alimentou um sentimento de desumanização e estigmatização dos africanos. Ao associar a população nativa a categorias como “indisciplinada”, “perigosa” ou “suspeita”, o regime colonial institucionalizou preconceitos que permaneceriam enraizados mesmo após a independência.

Com a independência nacional em 1975, parte dessa lógica persistiu. Como observa Araújo (2025), a utilização da prisão como instrumento de disciplina colectiva e nas práticas penais do Estado Moçambicano, agora vinculadas ao projeto socialista da FRELIMO. Ainda que a prisão tenha passado a ser justificada como meio de reeducação e de construção do “homem novo”, herdou-se uma estrutura organizada sob bases

coloniais, marcada pela disciplina rígida, pela centralidade do castigo e pela ausência de políticas consistentes de reinserção social.

Assim, o sistema prisional colonial deixou um legado estrutural e simbólico que continuou a influenciar a administração da justiça no período pós-colonial. Persistiram elementos Como:

- O uso da prisão como principal resposta estatal ao conflito social;
- A negligência em relação às condições de vida dos reclusos;
- A reprodução de práticas de exclusão social;
- E a falta de articulação entre encarceramento e reinserção.

Dessa forma, pode-se afirmar que o sistema prisional colonial não apenas condicionou a forma como a prisão foi pensada e implementada em Moçambique após a independência, mas também moldou percepções sociais sobre a punição, a justiça e o papel do Estado na regulação da vida coletiva. O estudo desses impactos revela, portanto, que a prisão em Moçambique deve ser compreendida como um espaço de continuidade histórica, onde estruturas coloniais foram resinificadas, mas não completamente superadas.

3. O SISTEMA PRISIONAL MOÇAMBICANO NO PÓS-INDEPENDÊNCIA

Após a independência nacional em 1975, Moçambique herdou um sistema prisional fragilizado, fortemente marcado pela lógica repressiva colonial, pela precariedade estrutural e pela ausência de uma política penitenciária voltada para a reinserção social dos reclusos. Durante o período colonial, a cadeia havia sido concebida sobretudo para o confinamento de presos políticos e para a manutenção da ordem imposta pelo regime português. No período pós-independência, este estabelecimento passou a ser destinado à custódia de cidadãos comuns condenados por diferentes tipos de crimes.

A nova administração, sob a liderança da FRELIMO, procurou reconfigurar o sistema prisional, inserindo-o num projeto mais amplo de reconstrução nacional. O Estado passou a priorizar a criação de condições mínimas de funcionamento da cadeia; Contudo, desde cedo enfrentou severas limitações financeiras e estruturais que dificultaram reformas profundas. Assim, a cadeia continuou a operar em edifício herdado do período colonial, marcados pela falta de ventilação, espaços reduzidos e infraestrutura degradada, inadequada para assegurar condições dignas de habitabilidade

Um dos traços mais persistentes do sistema prisional na pós-independência tem sido a superlotação. O crescimento da criminalidade urbana, associado a fatores como a pobreza, o desemprego e os impactos da guerra civil (1976-1992), provocou um aumento da população prisional em ritmo muito superior à capacidade de resposta do Estado. Em consequência, muitos estabelecimentos passaram a albergar o dobro ou até o triplo do número de reclusos para o qual haviam sido concebidos, comprometendo gravemente a qualidade de vida dos internos.

Outro problema estrutural recorrente é a prisão preventiva prolongada, resultante da morosidade do sistema judicial. Muitos cidadãos permanecem privados de liberdade sem julgamento, situação que contribui para a sobrecarga das cadeias e que, ao mesmo tempo, configura uma violação dos princípios fundamentais de justiça e direitos humanos.

No campo da assistência social e da saúde, o sistema prisional moçambicano evidencia graves deficiências. O acesso a cuidados médicos é limitado, as condições de higiene são precárias e a alimentação é frequentemente insuficiente e de baixa qualidade, o que aumenta a vulnerabilidade dos reclusos. Doenças transmissíveis como a tuberculose e o HIV/SIDA têm alta prevalência, representando um desafio permanente não apenas para o sistema penitenciário, mas também para a saúde pública em geral.

Quanto à reinserção social, a cadeia pós-independência enfrenta dificuldade em implementar programas consistentes de reabilitação. Embora existam iniciativas de ocupação laboral e formação profissional em corte e costura — sobretudo em actividades agrícolas e oficinas de artesanato — estas permanecem incipientes e não abrangem a maioria da população prisional. A ausência de uma política nacional sistemática de reintegração faz com que a prisão continue a ser percebida mais como espaço de exclusão social do que como instrumento de preparação para o regresso à vida em sociedade.

Apesar dessas limitações, têm sido feitos esforços, sobretudo a partir da década de 2000, para alinhar a cadeia com os padrões internacionais de direitos humanos. Organizações como a Liga Moçambicana dos Direitos Humanos (LDH), em parceria com entidades internacionais, desempenharam papel central na denúncia das condições degradantes e na pressão por reformas. A modernização da cadeia, assim como a criação de programas de apoio psicossocial e jurídico, refletem avanços relevantes, ainda que insuficientes diante da magnitude dos desafios.

Do ponto de vista jurídico, o sistema prisional moçambicano nasceu sob forte influência do direito colonial. O Decreto-Lei n.º 26.643, de 1936, aplicado a Moçambique pelo Decreto n.º 39.997, de 1954, constituiu a base da administração penitenciária, sustentando a lógica repressiva de “ordem e disciplina” (Machava, 2017). Após a independência, o Decreto n.º 1/75, de 25 de junho, redefiniu o papel do Ministério da Justiça, atribuindo maior centralidade ao Estado Moçambicano no processo de execução penal.

Durante os anos 1980, o país apostou nos chamados centros de reeducação, inspirados no modelo socialista de formação do “homem novo”. No entanto, como observa (Menete 2005), “a experiência revelou-se insuficiente e controversa, marcada por denúncias de violações de direitos e ineficácia na reintegração social”.

Actualmente, o EPPCM. é regulado pelos Decretos n.º 63/2013 e 64/2013, que instituíram o Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP). Este organismo funciona como força de segurança interna e é responsável pela execução das penas, pela gestão da segurança no EPPCM, e pela promoção de programas de reinserção social. Contudo, como apontam Carvalho & Nhachungue (2020), “a modernização normativa não tem sido acompanhada de igual investimento nas infraestruturas”, o que compromete a efetividade das reformas legais implementadas.

Em síntese, a cadeia no período pós-independência permaneceu condicionado por sua herança colonial, pela insuficiência de recursos e pela incapacidade de responder de forma eficaz ao crescimento contínuo da população prisional. Ainda assim, constitui um

espaço estratégico para a afirmação do Estado de direito e para a consolidação dos direitos humanos em Moçambique.

3.1. O Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo (EPPCM)

Localizado na capital moçambicana, é uma das mais antigas prisões ainda em funcionamento no país. A sua origem remonta à década de 1930, quando as autoridades coloniais portuguesas decidiram erguer um espaço prisional específico para presos políticos e opositores do regime, sobretudo aqueles que se encontravam na região sul de Moçambique (Hedges & Chilundo, 1993).

Durante o período colonial, a prisão foi concebida como um instrumento de controle social e repressão política, mais do que um espaço de reabilitação criminal. O próprio nome “preventivo” remete à ideia de deter pessoas antes mesmo de julgamento, prática comum no regime colonial. Muitos líderes locais, ativistas e militantes de movimentos anticoloniais foram encarcerados neste estabelecimento, em condições extremamente precárias, marcadas pela sobrelotação, insalubridade e maus-tratos.

O espaço foi construído em modelo arquitectónico típico das cadeias coloniais: corredores estreitos, celas de pequenas dimensões, pátio central para circulação e vigilância, bem como separação por género — com um bloco masculino e um bloco feminino (Sopa, s/d). A infraestrutura priorizava a **contenção e a vigilância**, em detrimento das condições mínimas de dignidade e habitabilidade.

Com a independência de Moçambique em 1975, o EPPCM passou para a administração da nova República Popular de Moçambique. Apesar das mudanças políticas, as estruturas coloniais foram herdadas praticamente sem alterações. O estabelecimento, que havia sido desenhado para o confinamento de opositores políticos, transformou-se em prisão para reclusos comuns, acusados e condenados por diferentes tipos de crimes. Contudo, manteve-se o problema da prisão preventiva prolongada, que já era uma característica desde o período colonial.

Nas décadas seguintes, sobretudo durante a **guerra civil (1976 – 1992)**, o EPPCM enfrentou **superlotação extrema**, servindo muitas vezes como ponto de custódia temporária de indivíduos acusados de colaborar com um ou outro lado do conflito.

A falta de recursos, a degradação das instalações e a carência de programas de reabilitação agravaram ainda mais a situação.

Hoje, o EPPCM é frequentemente citado em relatórios de organizações de direitos humanos como exemplo das dificuldades estruturais do sistema prisional moçambicano. Problemas como **excesso de presos em relação à capacidade**, deficiências de saúde, alimentação insuficiente e frágil acesso a apoio jurídico permanecem atuais (Liga Moçambicana dos Direitos Humanos, 2010).

Assim, a história do Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo revela não apenas a evolução de uma instituição prisional, mas também a continuidade de uma lógica punitiva herdada do colonialismo, que ainda influencia o sistema penitenciário no período pós-independência.

3.2. Funcionamento do Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo

Após a independência, em 1975, o estabelecimento passou a acolher, sobretudo, reclusos em prisão preventiva e condenados por crimes comuns. Como parte do sistema prisional moçambicano, após 1994, o Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo (EPPM), enfrentou diversos desafios ano que marca um período de profundas transformações políticas e sociais em Moçambique (fim da guerra civil, consolidação da paz e novas reformas institucionais).

3.2.1. Estrutura e organização interna

O EPPCM é composto por dois blocos principais, um masculino e outro feminino. Estes blocos subdividem-se em celas coletivas, pátios de circulação e espaços mínimos destinados a atividades básicas. A infraestrutura foi projetada para uma população reduzida, mas, atualmente, acolhe um número de reclusos muito superior à sua capacidade, tornando a sobrelotação um dos problemas mais graves e recorrentes do seu funcionamento (LDH, 2010).

- O regime diário caracteriza-se por uma organização de tipo fechado, com rotinas rigidamente controladas:

- Horários de abertura e fecho das celas, supervisionados por guardas penitenciários;
- Atividades rotineiras de higiene e alimentação, em horários estabelecidos;
- Utilização do pátio coletivo para recreação, visitas familiares supervisionadas e, ocasionalmente, atividades laborais.

3.2.2. Custódia e prisão preventiva

A maior parte da população prisional do EPPCM encontra-se em prisão preventiva, muitas vezes por períodos prolongados devido à morosidade do sistema judicial. Esta situação acarreta graves implicações, não apenas para o respeito pelos direitos fundamentais, mas também para a gestão do espaço prisional, já que contribui directamente para a superlotação e para tensões entre os reclusos (Machava, 2017).

3.2.3 Condições materiais e de saúde

As condições físicas do EPPCM são marcadas por infraestruturas antigas e degradadas, celas sobrelotadas, fraca ventilação e insuficiência alimentar. A assistência médica disponível é limitada, e os reclusos enfrentam frequentemente doenças como tuberculose, HIV/SIDA e malária, agravadas pela má nutrição e pelas precárias condições de higiene (Menete, 2005).

3.2.4. Segurança e disciplina

A administração do EPPCM está sob responsabilidade do Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP), criado em 2013 pelos Decretos n.º 63/2013 e 64/2013. A hierarquia interna é composta por oficiais comissários, superintendentes, sargentos, guardas e praças, além de serviços de apoio logístico e de vigilância.

A disciplina é exercida de forma rígida, mantendo ainda traços da lógica de ordem e contenção herdada do período colonial. O regime interno prevê medidas como:

3.2.5. Controle rigoroso de objetos e visitas;

- Regulação da alimentação trazida por familiares;
- Trabalho prisional com possibilidade de redução da pena;

- Aplicação de regimes progressivos de cumprimento da pena, que podem variar do isolamento total até modalidades de semi-liberdade.

3.2.6. Atividades de reabilitação e reinserção

Apesar de algumas iniciativas de caráter reabilitador — como oficinas de artesanato, pequenas atividades educativas e ocupação agrícola — estas práticas são ainda incipientes e insuficientes. A maioria dos reclusos permanece inativa durante o período de encarceramento, o que limita a efetividade da prisão enquanto espaço de preparação para a reinserção social (Carvalho & Nhachungue, 2020).

3.2.7. Visitas e apoio externo

O contato com o mundo exterior ocorre sobretudo por meio de visitas familiares e pelo apoio de organizações da sociedade civil, com destaque para a Liga Moçambicana dos Direitos Humanos (LDH). Estas instituições desempenham um papel importante no fornecimento de apoio psicológico, jurídico e material. No entanto, restrições de segurança e a escassez de recursos tornam a assistência irregular e insuficiente.

O funcionamento do EPPCM reflete os principais desafios históricos e estruturais do sistema prisional moçambicano: sobrelotação crónica, prisão preventiva prolongada, fragilidade na prestação de cuidados de saúde, deficiências na alimentação e ausência de programas consistentes de reabilitação e reinserção social. Apesar de esforços recentes para adequar a instituição aos princípios constitucionais de dignidade humana e igualdade de tratamento (Constituição da República de Moçambique, art. 40.º), o estabelecimento continua a ser um espaço que ilustra as contradições entre punição, disciplina e direitos humanos no contexto moçambicano.

Imagem do estabelecimento penitenciário preventivo da Cidade de Maputo



Segundo Foucault (1975), as prisões modernas não devem apenas punir, mas também “vigiar e normalizar comportamentos”. No caso do EPPCM, embora as normas prevejam uma lógica de progressividade e reinserção, “a prática cotidiana é marcada por uma disciplina seletiva, onde a violência e a corrupção muitas vezes se sobrepõem à legalidade” (Mole, 2019).

3.2.8. Problemas e desafios estruturais

Apesar dos avanços legais, o EPPCM enfrenta sérios entraves:

- Superlotação: A população carcerária ultrapassa largamente a capacidade projetada. Em 2021, relatórios da Amnistia Internacional (AI, 2021) apontavam que a prisão abrigava “mais do dobro dos reclusos previstos”, configurando violação ao direito de não ser submetido a tratamento desumano.
- Condições degradantes: Há falta de colchões, uniformes, acesso à água potável e medicamentos. Situação semelhante foi identificada em Angola e no Malawi, onde “a precariedade prisional compromete qualquer tentativa de reinserção” (Human Rights Watch, 2019).
- Corrupção e arbitrariedade: Relatos de familiares e organizações civis apontam práticas como “pagamento informal” para acesso a visitas e diferenciação de tratamento entre presos de diferentes classes sociais (Nhachungue, 2020).
- Déficit de reinserção social: Poucos programas educativos e formativos estão ativos. Segundo um estudo de Castiano (2016), “o sistema continua a formar excluídos sociais, ao invés de reintegrar cidadãos”.

3.2.9. Política prisional e perspectivas de reinserção

Moçambique busca alinhar sua política penitenciária às normas internacionais, como as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Mandela, 2015). Projetos como os Cuidados Integrados, voltados para a prevenção da tuberculose e do HIV/SIDA, representam avanços na saúde prisional.

Também se destacam iniciativas sociais como o Natal Solidário, que reforça o vínculo familiar, e a divulgação do Código de Ética da Guarda Penitenciária, que procura reconfigurar a imagem do guarda como educador (SERNAP, 2018).

No entanto, como adverte Garland (2001), “a cultura do encarceramento tende a reproduzir desigualdades estruturais”, o que explica a dificuldade de consolidar políticas efetivas de reinserção. Em países como Cabo Verde, por exemplo, a aposta em prisões abertas e programas de formação profissional tem mostrado maior sucesso na reintegração (Pina, 2019), sugerindo caminhos possíveis para Moçambique.

O Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo (EPPCM), herança da administração colonial portuguesa, continua a refletir a lógica punitiva implantada pelo Decreto-Lei n.º 26.643 de 1936 e pelo Decreto n.º 39.997 de 1954, posteriormente adaptados pelo governo de Moçambique em 1975. A transição para a independência, embora tenha redefinido a tutela da justiça penal, não conseguiu romper com o modelo herdado do colonizador, perpetuando práticas que priorizam o encarceramento em detrimento da reinserção social. A ausência de quadros especializados na época da independência e a duplicidade de ministérios responsáveis pela gestão penitenciária agravaram ainda mais essa fragilidade estrutural e organizacional.

Numa análise holística, percebe-se que o EPPCM não cumpre integralmente sua missão educativa e ressocializadora. Muitos reclusos, em vez de aprenderem um ofício ou adquirirem competências para o regresso à sociedade, acabam por sair mais revoltados e violentos, perpetuando um ciclo de exclusão. O testemunho de visitas ao estabelecimento demonstra essa realidade: na machamba, apenas cinco reclusos trabalhavam num espaço reduzido; na ala feminina, as internas aprendiam corte e costura; e na ala masculina, alguns se ocupavam com trabalhos de soldadura. Essas iniciativas, embora importantes, são insuficientes para responder às necessidades de uma população prisional cada vez maior e mais diversificada.

Diante desse cenário, impõe-se a necessidade de uma reforma profunda. O governo deve moldar o funcionamento do EPPCM a partir de uma visão globalizada, inspirada em experiências internacionais e nas Regras de Mandela da ONU, que enfatizam a dignidade e os direitos humanos dos reclusos. Isso implica a atualização do marco legal e a reorientação da missão do sistema penitenciário, priorizando a reintegração social.

Um dos pontos centrais dessa reforma é a profissionalização dos agentes penitenciários, que necessitam de formação adequada em gestão prisional, direitos humanos e mediação de conflitos, de modo a superar a prática de mera vigilância e repressão.

Outro elemento essencial é a expansão dos programas laborais e educativos. É urgente diversificar as atividades para além da agricultura e da costura, incluindo carpintaria, serralharia, mecânica, informática e empreendedorismo. Essas ações devem estar ligadas a processos de certificação profissional, de forma que os reclusos possam conquistar oportunidades de trabalho após o cumprimento da pena. Além disso,

programas específicos para mulheres e jovens devem ser implementados, evitando a reprodução de estereótipos de género e combatendo a reincidência criminal.

A superlotação, uma das maiores fragilidades do EPPCM, só poderá ser enfrentada com a construção de novas unidades prisionais regionais e com a aplicação de medidas alternativas à prisão, como trabalho comunitário, liberdade condicional monitorada e penas substitutivas. Assim, reduzir-se-á a pressão sobre o estabelecimento e melhorar-se-ão as condições de higiene, saúde e segurança, frequentemente apontadas como indignas por organizações nacionais e internacionais de direitos humanos.

Finalmente, é imprescindível o fortalecimento do apoio psicossocial, por meio da introdução de programas de acompanhamento psicológico, combate às dependências, mediação familiar e parcerias com universidades e organizações da sociedade civil. Essas iniciativas têm o potencial de transformar a prisão num espaço de reconstrução de vidas e não apenas num depósito humano.

Em síntese, as melhorias necessárias para o EPPCM não se restringem às infraestruturas físicas, mas exigem uma transformação estrutural no modelo de gestão penitenciária. A adoção de políticas centradas na reinserção, no respeito à dignidade humana e na formação dos agentes poderá transformar a prisão de um espaço de punição em um verdadeiro espaço de reintegração social. O futuro do sistema prisional moçambicano dependerá da capacidade do Estado em conjugar segurança, justiça e humanização, rompendo definitivamente com os vícios herdados do colonialismo.

4. CONCLUSÃO

O Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo (EPPCM) permanece como uma herança colonial marcada por fragilidade funcional e estrutural. Construído no período português e regido inicialmente pelo Decreto-Lei n.º 26.643 de 1936, estendido a Moçambique pelo Decreto n.º 39.997 de 1954, o estabelecimento nasceu sob uma lógica repressiva, centrada na contenção e na punição, sem respeitar plenamente as razões e modalidades da sua construção.

Com a independência, em 1975, o governo moçambicano herdou não apenas a infraestrutura, mas também as práticas coloniais que foram reproduzidas no período de transição. A ausência de quadros especializados na área prisional e a disparidade de existir dois ministérios tutelando o mesmo setor (o que configurou um certo “dualismo” institucional) agravaram ainda mais as dificuldades de gestão e organização do EPPCM.

Apesar dos avanços normativos posteriores e de algumas iniciativas de caráter social, a instituição enfrenta sérios entraves: superlotação, degradação das condições de vida, corrupção e insuficiência das políticas de reinserção. Em visita às suas instalações, foi possível observar a dimensão reduzida das atividades produtivas: na machamba, apenas cinco reclusos trabalhavam devido ao espaço limitado; na ala feminina, algumas internas aprendiam corte e costura; e na ala masculina, pequenos grupos estavam ocupados com trabalhos de soldadura. Tais práticas, embora positivas, não possuem alcance suficiente para garantir a reabilitação e reintegração dos reclusos na sociedade.

Numa visão mais voltada para a globalização e para o alinhamento às normas internacionais, o governo deve moldar e transformar o funcionamento do EPPCM. É necessário investir em programas educativos, laborais e psicossociais, de modo que os reclusos não saiam da prisão mais revoltados e agressivos com o mundo que os rodeia. Como sublinha Zaffaroni (2007), “a prisão deve ser último recurso, e nunca o eixo central de uma política criminal”. Assim, a reforma do EPPCM exige não apenas o investimento em infraestruturas, mas também a profissionalização dos agentes, a expansão de programas de reintegração e o respeito efetivo aos direitos humanos. O futuro do sistema prisional moçambicano dependerá da sua capacidade de conciliar segurança, dignidade e reinserção, transformando a prisão em um espaço de reconstrução social e não apenas em um depósito humano de exclusão

5. Referências

Fontes Bibliográficas

- ALBERTO, M. B. “GT35 – Violência, Punição e Desvio: Reflexões Teóricas e Investigações Empíricas: Reforma do Sistema Prisional Moçambicano: Uma Relação Perversa entre Princípios e Práticas.” *Lassos-UFBA*, 2018.
- AMNISTIA INTERNACIONAL (AI). *Relatório Anual sobre Direitos Humanos*. Maputo: AI, 2021.
- ARAÚJO, Sandra Marisa de Silva Carlos. *Spying on Muslims in Colonial Mozambique, 1964-74*. London: Bloomsbury Academic, 2025.
- BESSET, V. L. *Pesquisa-Intervenção na Infância e na Juventude*. São Paulo: Atlas, 1998.
- BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. *Investigação Qualitativa em Educação*. Porto: Porto Editora, 1994.
- CARDOSO, A. A. “A Pergunta da Pesquisa”. In: ATALLAH, Na. *Medicina Baseada em Evidências*. São Paulo: Lemos Editorial, 1998.
- CARMO, H. *Metodologia da Investigação Científica*. Lisboa: Universidade Aberta, 1998.
- CARVALHO, J.; NHACHUNGUE, M. *O Sistema Prisional em Moçambique: Desafios e Perspectivas*. Maputo: Escolar Editora, 2020.
- CASTIANO, J. *Educação e Reinserção Social em Moçambique*. Maputo: Ndjira, 2016.
- CHIAVENATO, Idalberto. *Administração de Recursos Humanos*. São Paulo: [Editora desconhecida], 1985.
- CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à Teoria Geral da Administração*. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- CUNHA, M. I. “Prisão e Sociedade: Modalidade de uma conexão.” In: *Aquém e Além da Prisão: Cruzamentos e Perspectivas*. [Local desconhecido]: [Editora desconhecida], 2008.
- CUNHA, R. S. *Código Penal*. 6. ed., revista, actual e ampliada. Salvador: JusPodivm, 2015.
- ESPÍRITO SANTO, Paula. *Introdução à Metodologia das Ciências Sociais: Gênese, Fundamentos e Problemas*. 1. ed. Lisboa: Edições Sílabo, 2010.
- ESTRATÉGIA GLOBAL DA REFORMA DO SECTOR PÚBLICO, 2001-2011. CIRESP, Maputo.
- FACHIN, O. “Utilização do Método de Estudo de Caso em Pesquisa Científica.” *Revista Científica*, São Paulo, 2001.
- FALCONI, R. *Sistema Prisional: Reinserção Social*. São Paulo: Ícone, 1998.
- FERREIRA, P. I. G. “Reinserção Social de Ex-Reclusos: Contexto Português.” Universidade de Aveiro, Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território, Aveiro, 2017.
- FORTINI, F. *Fundamentos e Etapas do Processo de Investigação*. Montreal, Canadá: Lusodidacta, 2009.
- FOUCAULT, Michel. “Prisão.” In: *Vigiar e Punir – Nascimento da Prisão*. Trad. Raquel Ramalheite. Petrópolis: Vozes, 1997.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 1975.
- FREIXO, M. *Metodologia Científica: Fundamentos, Métodos e Técnicas*. 3. ed. Lisboa: Instituto Piaget, 2009.
- GARLAND, David. *The Culture of Control*. Oxford: Oxford University Press, 2001.

- GIL, António Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- GOMES, C. “A Reinserção Social dos Reclusos: Um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional.” Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, 2003.
- Guerra, Isabel. *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo: Sentidos e Formas*. [Local desconhecido]: [Editora desconhecida], 2006.
- HUMAN RIGHTS WATCH. *Prison Conditions in Southern Africa*. HRW Report, 2019.
- KÊTELE, J. M; ROEGIERS, X. *Metodologia da Recolha de Dados: Fundamentos dos Métodos de Observação, de Questionário, de Entrevistas e de Estudos de Documentos*. Lisboa: Instituto Piaget, 1993.
- MACHAVA, B. “Prisões Coloniais em Moçambique”. *Revista de História Africana*, v. 5, n. 2, p. 77-102, 2017.
- MAGALHÃES, Z. I. *Metodologia de Pesquisa: Departamento de Ciência da Administração*. São Paulo: Atlas, 2007.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de Metodologia Científica*. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de Pesquisa: Planejamento e Execução na Pesquisa Científica*. São Paulo: Atlas, 2004.
- MARTINS, M; CASASNOVAS, J. “Histórias de Vida de Reclusos e Reinserção Social.” *Revista de Psicologia*, Lisboa, 2014.
- MENETE, J. *Centros de Reeducação e o Sistema Prisional Moçambicano*. Maputo: Universidade Eduardo Mondlane, 2005.
- MIR PUIG, Santiago. *Direito Penal: Fundamentos e Técnicas do Delito*. São Paulo: RT, 2007.
- MOLE, S. *Corrupção e Poder nas Prisões de Maputo*. Maputo: CIEDIMA, 2019.
- MOREIRA, M. J. C. “Pesquisa-Intervenção: Especificações e Aspectos da Interação entre Pesquisadores e Sujeitos da Pesquisa.” *NAU*, Rio de Janeiro, 2008.
- NIQUICE, F. “Motivações do Comportamento Infrator e Perspectiva do Futuro de Jovens Reclusos da Cidade de Maputo.” São Paulo: Revista da SPAGE, 2016.
- OLIVEIRA, J. F. *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento*. [Local desconhecido]: [Editora desconhecida], 2006.
- PENVENNE, Jeanne. *African Workers & Colonial Racism: Mozambican Strategies & Struggles in Lourenço Marques, 1877-1962*. Portsmouth: Heinemann, 1994.
- PINA, C. *Política Criminal em Cabo Verde: Entre Punição e Reinserção*. Praia: UNICV, 2019.
- PRADO, D. A. *Direito Penal: Parte Geral*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- ROXIN, Claus. “Que Comportamento Pode o Estado Proibir sob Ameaça de Pena: Sobre a Legitimidade das Proibições Penais.” *Revista Jurídica*, [Local desconhecido], 2004.
- SERNAP. *Código de Ética da Guarda Penitenciária*. Maputo: SERNAP, 2018.
- SIMÕES MARTINEZ, Esmeralda. *Uma justiça especial para os indígenas: Aplicação da justiça em Moçambique (1894-1930)*. 2012. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Lisboa, Lisboa, 2012.
- ZAFFARONI, Eugénio Raúl. *Em busca das penas perdidas*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

Legislação

Decreto-Lei n.º 39.997, de 29 de dezembro de 1954. Ministério do Ultramar – Gabinete do Ministro. *Diário do Governo*, n.º 290, Série I, 29 de Dezembro de 1954. Torna extensivos ao Ultramar, com modificações, os Decretos-Leis n.º 26.643, de 28 de Maio de 1936, e n.º 39.688, de 5 de Junho de 1954.

Decreto n.º 63/2013, de 6 de dezembro — Estatuto Orgânico do Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP). Boletim da República, Série I, 62-III, 6 de Dezembro de 2013, Imprensa Nacional de Moçambique. Aprova a estrutura orgânica e funcional do SERNAP.

Decreto n.º 64/2013 — Estatuto do Pessoal do Serviço Nacional Penitenciário, com funções de Guarda Penitenciário.

Lei n.º 10/2017, de 1 de agosto — Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado. Publicada a 1 de Agosto de 2017.

Entrevistas realizadas em 2024:

- Entrevista com o Sr. Hélder Ruben Macuacua, realizada em casa dele no bairro primeiro de Maio, no dia 20 de Março.
- Entrevista com o ex-recluso Sr. Vinheta, realizada na baixa da cidade no jardim dos casamentos, em 25 de Maio.
- Entrevistas com advogados do Instituto de Apoio Jurídico e de Interesse Público (IPAJ) que exercem suas atividades no Estabelecimento Penitenciário Preventivo da Cidade de Maputo (EPPCM), realizadas fora do estabelecimento em frente, em 30 de Maio.
- Entrevistas com vários agentes e funcionários do EPPCM, realizadas em frente do estabelecimento, em 30 de Maio.